

## EDITAL Nº 002/2017

### **EDITAL DE CARTA CONSULTA PARA SUBSIDIAR A INDICAÇÃO, PELOS COLEGIADOS DE CURSO, DE NOME A SER SUBMETIDO AO DIRETOR ACADÊMICO PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO UNIDADE DE PASSOS - UEMG**

A Comissão Organizadora convoca, por meio deste Edital, Consulta para subsidiar a indicação pelo Colegiado de Curso, de nome a ser submetido à Diretora, Prof<sup>a</sup>. Tânia Maria Delfraro Carmo, para responder, pelo período de dois anos, pelo cargo de **Coordenador da Área de Educação**, que compreende os cursos de História, Letras e Pedagogia, da Unidade Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, de acordo com as seguintes disposições:

#### **1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

1.1. O Processo de Consulta será de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela Diretoria Acadêmica da Unidade de Passos, composta por professores, representante do corpo técnico-administrativo.

1.1.1. À Comissão Organizadora, no exercício de suas atribuições, compete:

1.1.1.1. organizar o processo de Consulta Pública;

1.1.1.2. receber inscrições dos candidatos;

1.1.1.3. verificar inscrições de cada candidato segundo edital e homologar as candidaturas;

1.1.1.4. divulgar a lista dos candidatos;

1.1.1.5. regular a campanha dos candidatos;

1.1.1.6. organizar os locais de funcionamento das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora;

1.1.1.7. supervisionar e fiscalizar as atividades das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora;

1.1.1.8. designar os componentes das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora dos votos;

1.1.1.9. entregar o material de votação aos presidentes das mesas;

- 1.1.1.10. fazer a apuração final e registrar os resultados da consulta em boletim próprio;
- 1.1.1.11. elaborar a ata e o boletim de apuração final, por ordem de classificação dos candidatos;
- 1.1.1.12. receber os eventuais recursos interpostos, analisá-los e divulgar seus resultados;
- 1.1.1.13. zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo de consulta pública e das exigências do edital;
- 1.1.1.14. resolver os casos omissos neste Edital.
- 1.2. A comissão tem quórum mínimo deliberativo de 3 (três) membros.

## **2. DA COORDENAÇÃO DE ÁREA E DAS VAGAS**

- 2.1. A coordenação da Área de Educação será responsável pela colaboração com o Diretor na supervisão das atividades acadêmicas da Área na Unidade Passos.
- 2.2. A presente consulta subsidiará a indicação, pelos Colegiados de Cursos da Área de Educação, do nome de 1 (um) professor para ocupar o cargo de Coordenador de Área Pró-tempore.

## **3. DAS CANDIDATURAS**

- 3.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador de Área os docentes que atuam como designados da Unidade Passos no 1º semestre de 2017, com título de Mestre e/ou Doutor em pelo menos um dos cursos desta área de coordenação.
- 3.2. Não poderão se candidatar docentes que possuam acúmulo de dois ou mais benefícios remunerados de cargos, bolsas, funções ou empregos públicos de servidores do órgão ou de qualquer outra entidade, de qualquer dos poderes da União, Estados, Município e do Distrito Federal ou percepção simultânea de remuneração de cargos, emprego ou função pública com proventos de aposentadoria pelo regime especial. Segundo o Art. 2º caput e § 3º da Resolução Seplag nº 11/2012.

## **4. DO CALENDÁRIO**

- 4.1. O calendário da consulta será o seguinte:

19/04/2017	Constituição da Comissão organizadora da consulta	-
------------	---------------------------------------------------	---

27/04/2017	Reunião da Comissão para homologação do edital.	-
03/05/2017	Publicação e divulgação do edital.	-
08 e 09/05/2017	Inscrições dos candidatos	Local: Diretoria Acadêmica 09h às 12h 14h às 18h
10/05/2017	Análise e homologação preliminar das candidaturas.	-
11/05/2017	Recursos quanto ao deferimento ou indeferimento das candidaturas.	Local: Diretoria Acadêmica 09h às 12h 14h às 18h
12/05/2017	Resultado dos recursos e homologação da lista final de candidatos.	
15 a 16/05/2017	Campanha.	-
17/05/2017	Carta Consulta à comunidade acadêmica e apuração.	Local: <b>Bloco 01 Auditório</b>
17/05/2017	Resultado Preliminar.	
18/05/2017	Recursos quanto ao resultado preliminar.	Local: Diretoria Acadêmica 09h às 12h 14h às 18h
19/05/2017	Análise dos recursos.	-
22/05/2017	Publicação dos resultados da consulta pública após recursos. Encaminhamento pela Comissão Organizadora, de ata contendo o resultado da consulta, à Diretora Acadêmica da Unidade.	18h30h

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Locais:

**5.1.1. Na Diretoria Acadêmica de Passos por meio físico mediante formulário de inscrição próprio e assinado das 8h às 12h e de 13h às 18h.**

5.1.2. Os professores integrantes da comissão organizadora deste processo de consulta estão impedidos de candidatar-se ao cargo objeto deste Edital.

5.3. No ato da inscrição, os candidatos preencherão a ficha informando nome, Masp, cargo, nível, foto e declaração de próprio punho afirmando não possuir acúmulo de cargos, funções e outros conforme descrito no item 3.2.

5.3.1. A inscrição só se consolida com a assinatura do próprio candidato.

5.4. O cancelamento das inscrições poderá ser realizado até as 12 horas do dia 23/05/2017.

## **6. DA HABILITAÇÃO PARA VOTAÇÃO**

6.1. Professores designados da Unidade Passos que lecionam na Unidade no 1º semestre de 2017 na área de Educação.

6.2. Até um representante de alunos por turma/período de cada curso, a ser determinado pelo coordenador de curso, que participe nos Colegiados de Cursos da graduação, da área de Educação, e esteja regularmente matriculado no 1º semestre de 2017.

6.3. Aquele que se enquadrar em mais de uma categoria votará preferencialmente como docente e representante discente, nesta ordem, obedecendo o princípio de máxima valorização do voto.

## **7. DO MATERIAL NECESSÁRIO À CONSULTA**

7.1. A Comissão Organizadora da Consulta disponibilizará a relação impressa de votantes, por categoria, fornecida pela Diretoria Acadêmica, Gestão de Pessoas e Registro Acadêmico.

7.2. A Comissão Organizadora providenciará, para cada Mesa Receptora, os materiais necessários à consulta, tais como: urnas, distribuição das cédulas; relação de candidatos, cabina ou local reservado para a votação.

7.3. As cédulas terão as seguintes cores:

7.3.1. Branca para o corpo docente.

7.3.2. Parda para o corpo discente.

7.4. As cédulas constarão na parte inferior, o espaço para que o votante assinale o candidato de sua escolha.

7.4.1. A cédula só poderá ser entregue ao eleitor depois de visada pelo presidente da mesa.

## **8. DAS MESAS RECEPTORAS**

8.1. A Comissão Organizadora providenciará tantas mesas receptoras quantas forem necessárias ao bom andamento da consulta.

8.2. As Mesas Receptoras funcionarão nos lugares indicados pela Comissão Organizadora.

8.3. Cada Mesa Receptora será composta de um presidente e um mesário.

8.3.1. Compete ao Presidente da Mesa Receptora dirigir os trabalhos, visar as cédulas de votação e dirimir as dúvidas relativas à votação.

8.3.2. Compete aos mesários cumprir as determinações do presidente, bem como substituí-lo na sua falta ou impedimento ocasional.

8.3.3. Caberá ao presidente designar um dos mesários para secretário.

## **9. DO PROCESSO DE CONSULTA**

**9.1. A participação no processo de consulta dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.**

9.2. O horário de votação será de 9h às 12h e das 18h às 21h no local de votação.

9.3. O local de votação terá mesa receptora de votos, com urnas específicas para docentes e discentes.

9.3.1. A votação ocorrerá na Unidade Passos, no Bloco 01, no Auditório Principal.

9.4. Cada candidato poderá ter até 1 (um) fiscal no local de votação, credenciados pelo mesmo junto à Comissão Organizadora até o dia 26 de maio de 2017.

9.5. Terminado o horário de votação, imediatamente o presidente da Mesa Receptora tomará as seguintes providências:

9.5.2.1. inutilizará, nas listas, os espaços correspondentes aos votantes ausentes;

9.5.2.2. devolverá as cédulas não utilizadas, em envelopes lacrados e assinados pela Mesa Receptora;

9.5.2.3. lacrar a abertura da urna de votação com a assinatura dos membros da mesa receptora;

9.5.2.4. encaminhar a urna, juntamente com os materiais da votação, para a Junta Apuradora.

## **10. DA APURAÇÃO**

10.1. A apuração dos votos deverá ser feita pelos componentes da Junta Apuradora, cujos membros serão indicados pela Comissão Organizadora, de maneira ininterrupta, em local determinado.

10.1.1. Os votos dos professores e representantes discentes terão os seguintes pesos: 25% para discentes e 75% para os docentes.

10.1.2. A votação de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{TVC} = \text{VCE}/\text{VVE} * 0,25 + \text{VCD}/\text{VVD} * 0,75$$

<b>TVC</b> = Total de Votos do Candidato
<b>VCE</b> = Votos do Candidato entre os Estudantes
<b>VVE</b> = Votos Válidos entre os Estudantes
<b>VCD</b> = Votos do candidato entre os Docentes
<b>VVD</b> = Votos Válidos dos docentes

10.1.3. Será anulado o voto registrado em cédulas rabiscadas ou com alguma mensagem escrita.

10.2. Terminada a apuração, os componentes da mesa preencherão e rubricarão os Boletins de Apuração.

10.2.1. Os Boletins serão utilizados na elaboração da ata que será encaminhado ao Colégio de acadêmicos.

10.3. A Comissão Organizadora publicará através, dos meios de Comunicação da Unidade de Passos, o resultado do processo da Consulta.

11. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão.

12. A Comissão Organizadora dará por encerradas as suas atividades após a produção da ata com o resultado da consulta e seu encaminhamento à Diretora Acadêmica da Unidade Passos.

13. Em caso de empate no primeiro lugar, o Colegiado de Cursos, definirá o nome único a ser indicado à Diretora Acadêmica para o cargo de Coordenador acadêmico da **Área de Educação**.

#### **11. OUTROS**

1. Itens não relacionados neste serão analisados e respondidos pela comissão organizadora aos requerentes;
2. Todos os candidatos aceitam as diretrizes deste edital e o crivo da comissão organizadora no ato de sua inscrição.

Passos, 27 de Abril de 2017.

#### **Comissão Organizadora:**

José de Paula Silva (Presidente)

José da Silva Ferreira Junior (Primeiro Secretário)

Étory dos Reis Zaghi (Segundo Secretário)

## **ERRATA**

EDITAL DE CARTA CONSULTA PARA SUBSIDIAR A INDICAÇÃO, PELOS COLEGIADOS DE CURSO, DE NOME A SER SUBMETIDO AO DIRETOR ACADÊMICO PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS\* E DE EDUCAÇÃO\*\*

### **ERRATA Nº1**

#### **ONDE SE LÊ:**

3.2. Não poderão se candidatar docentes que possuam acúmulo de dois ou mais benefícios remunerados de cargos, bolsas, funções ou empregos públicos de servidores do órgão ou de qualquer outra entidade, de qualquer dos poderes da União, Estados, Município e do Distrito Federal ou percepção simultânea de remuneração de cargos, emprego ou função pública com proventos de aposentadoria pelo regime especial. Segundo o Art. 2º caput e § 3º da Resolução Seplag nº 11/2012.

5.3. No ato da inscrição, os candidatos preencherão a ficha informando nome, Masp, cargo, nível, foto e declaração de próprio punho afirmando não possuir acúmulo de cargos, funções e outros conforme descrito no item 3.2.

6.2. Até um representante de alunos por turma/período de cada curso, a ser determinado pelo coordenador de curso, que participe nos Colegiados de Cursos da graduação, da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas\* (Educação\*\*), e esteja regularmente matriculado no 1º semestre de 2017.

#### **LEIA-SE:**

3.2. Informa-se aos candidatos docentes que podem vir a ser exonerados do cargo pela reitoria ou pela Seplag, caso venham a possuir acúmulo de três ou mais benefícios remunerados de cargos, bolsas, funções ou empregos públicos de servidores do órgão ou de qualquer outra entidade, de qualquer dos poderes da União, Estados, Município e do Distrito Federal ou percepção simultânea de remuneração de cargos, emprego ou função pública com proventos de aposentadoria pelo regime especial. Segundo o Art. 2º caput e § 3º da Resolução Seplag nº 11/2012.



5.3. No ato da inscrição, os candidatos preencherão a ficha informando nome, Masp, cargo, nível, foto e visto de conhecimento da resolução da Seplag e diretrizes deste edital.

6.2. Até um representante de alunos por turma/período de cada curso matriculado no 1º semestre de 2017, a ser determinado em reunião do colegiado de curso e entregue à comissão organizadora em ata do mesmo colegiado assinada pelos participantes, descrevendo nome completo do discente, turma/período matriculado e número ou percentual de votos favoráveis à sua indicação, até prazo estipulado no calendário deste edital.

*\*Se edital 001/2017*

*\*\*Se edital 002/2017*

Passos, 08 de Abril de 2017

**Comissão Organizadora:**

José de Paula Silva (Presidente)

José da Silva Ferreira Junior (Primeiro Secretário)

Étory dos Reis Zaghi (Segundo Secretário)